



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024 **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CICA** **TERMO DE FOMENTO Nº 953623**

A Contato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, convida a todos os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal por tempo determinado, visando a execução do Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, a ser implementado de acordo com o Termo de Fomento nº 953623, celebrado entre a Contato e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente instrumento, quaisquer alterações que eventualmente possam ser realizadas e os resultados oriundos deste, estarão disponíveis para consulta no site da Contato, podendo ser acessado em <https://contato.org.br/>, na seção Editais, no item CICA Grajaú.
- 1.2. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a seleção de profissionais em diversos cargos para atuação no Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, por meio do qual serão ofertadas atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas para fortalecimento de vínculos, realização de ações de diagnóstico das condições de vulnerabilidade que afetam esta população, e atuação específica na prevenção e enfrentamento à violência, à discriminação e a outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes.

3. DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS OFERTADOS

- 3.1. A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 953623, atendendo ao quantitativo de vagas,



atribuições, remuneração e carga horária abaixo apresentados para os cargos oferecidos, conforme descrito no quadro a seguir:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERFIL E ATRIBUIÇÕES	PERÍODO (MESES)	SALÁRIO BRUTO MENSAL (R\$)
Coordenador de Projeto	01	40 h/semana	Perfil: Ensino Superior Completo. Experiência em Gestão de Projetos Sociais. Atribuições: Liderar e supervisionar todas as etapas de execução. Definir os objetivos, a metodologia, o orçamento e o cronograma conforme as demandas e necessidades, monitorando o desempenho e avaliando os resultados. Manter a comunicação com os parceiros externos e comunidade atendida.	12	R\$ 4.490,00
Assistente Social	01	30 h/semana	Perfil: Ensino Superior Completo em Serviço Social. Atribuições: Orientar e acompanhar os beneficiários, oferecendo apoio psicossocial e educativo. Elaborar e implementar intervenções que visem promover a defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes atendidos.	12	R\$ 2.800,00
Monitor de Atividades Esportivas	02	20 h/semana	Perfil: Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência na condução de atividades esportivas. Atribuições: Auxiliar o instrutor na execução das atividades esportivas ou recreativas do projeto. Preparar e organizar o material, o espaço e o equipamento necessários. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e a diversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R\$ 1.500,00
Instrutor de Atividades Culturais	01	20 h/semana	Perfil: Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência na condução de atividades culturais. Atribuições: Planejar e executar as atividades artísticas e culturais do projeto. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e a diversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R\$ 1.700,00
Monitor de Atividades Culturais	02	20 h/semana	Perfil: Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência na condução de atividades culturais. Atribuições: Auxiliar o instrutor na execução das atividades artísticas e culturais do projeto. Preparar e organizar o material, o espaço e o equipamento necessários. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e a diversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R\$ 1.500,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os requisitos para participação são:



- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- 4.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 4.1.5. Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- 4.1.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;
- 4.1.7. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para participar do processo de seleção, os profissionais interessados deverão encaminhar sua documentação por meio do formulário eletrônico, em <https://wkf.ms/3Wyo1Rg>, entre os dias 15/07/2024 e 16/08/2024.
- 5.2. Para efetivação da inscrição, os profissionais interessados deverão encaminhar as seguintes informações:
 - 5.2.1. Nome completo;
 - 5.2.2. Telefone de contato;
 - 5.2.3. Vaga de interesse;
 - 5.2.4. Currículo atualizado.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a íntegra deste documento e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.



6. DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Análise Documental e Curricular (de caráter classificatório e eliminatório) e Arguição Oral (de caráter apenas classificatório).
- 6.2. Sobre a etapa de Análise Documental e Curricular:
 - 6.2.1. O candidato deverá submeter a documentação elencada no item "Das Inscrições" no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
 - 6.2.2. Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a etapa seguinte da seleção.
- 6.3. Sobre a etapa de Arguição Oral:
 - 6.3.1. A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da Contato.
 - 6.3.2. A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de "Recomendado" ou "Não Recomendado". A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente ou virtualmente por meio de videoconferência gravada.
 - 6.3.3. Visando garantir a objetividade desta etapa da seleção, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados perpassarão suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 7.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de "Recomendado" na segunda etapa (Arguição Oral).
- 7.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.



7.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.4.1. Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.

7.4.2. Maior idade.

8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado do presente processo será formalizado por meio de Termo de Homologação, obedecendo a ordem de classificação.

8.2. Os candidatos aprovados neste processo serão convocados de acordo com a necessidade da Contato. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da entidade.

8.3. A homologação e convocação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implicará automaticamente no direito à contratação, o que dependerá da apresentação de documentos complementares e cumprimento dos procedimentos necessários para formalização da contratação junto à Contato.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº 953623, celebrado entre a Contato e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste documento, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e obedecer aos prazos fixados neste Edital e em publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela Contato, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

10.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à Contato, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade



das convocações para provimento das demandas verificadas.

- 10.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do projeto.
- 10.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da Contato, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 10.6. Os itens presentes neste instrumento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as tais atualizações ou retificações.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de julho de 2024.


Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo